

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1176/2011 de 17 de Novembro de 2011**

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, com sede à Achada, Mata da Esperança, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, foi constituída por escritura Pública lavrada em 25 de Agosto de 1981, na Secretaria Notarial do Primeiro Cartório de Angra do Heroísmo;

A Associação em causa tem como objecto principal promover o desenvolvimento do tiro com armas de alma lisa e alma estriada, tiro com arco, paintball, soft air e outras modalidades que envolvam lançamento de projéteis e Desportos de Caça, assim como contribuir para o progresso do Turismo;

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, no âmbito da sua actividade tem participado em competições regionais, nacionais e internacionais, tendo atletas medalhados a nível regional e nacional;

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira conta presentemente com cerca de 130 sócios, tendo cerca de 40 atletas federados em tiro com armas de caça e tiro de precisão;

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira tem fomentado ao longo dos anos a prática desportiva e a realização sociocultural, com o objetivo de promover o interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtido os parecer da Vice-Presidência do Governo Regional e da Direcção Regional do Desporto, e tendo em conta que o Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública o Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, com sede à Achada, Mata da Esperança, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Novembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César